ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2021

Dispõe sobre horário de atendimento ao público externo em procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Conceição de Macabu –RJ.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a recente declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia em questão e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade em decorrência da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Conceição de Macabu pelo Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 001/2021

R E S O L V E:

Art. 1º , Fica reduzido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Conceição de Macabu – RJ, que passará ser das 08h (oito horas) até às 14h (quatorze horas),

Art. 2º Fica mantido o expediente interno em horário integral em todos os setores desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
Email: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

Conceição de Macabu, 11 de janeiro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1º Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretária